

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atenção ao § 2º do artigo 32, da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba divulga a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente à parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e o Visão Nacional para a Consciência Cristã - VINACC.

Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto **28º Encontro para a Consciência Cristã**, na cidade de Campina Grande, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho constante no Processo SCT-PRC-2026/00114.

A inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil torna o chamamento público inexigível para o **28º Encontro para a Consciência Cristã**, na cidade de Campina Grande. A **Visão Nacional para a Consciência Cristã - VINACC** não é apenas a **idealizadora do projeto**, mas também a **única responsável por sua organização completa**. Considerando as metas de fomento e a promoção a conscientização cristã, o fomento ao turismo religioso, a difusão de valores éticos e culturais e a geração de impacto positivo na economia local, fortalecendo Campina Grande como referência nacional no segmento, somente podem ser atingidas por esta entidade específica, a situação se enquadra no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 que cita que “será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...”.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura